

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA EXPO TELÊMACO EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARANÁ.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso disciplinado por este Regulamento fica a cargo da realização e organização da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. O Concurso, tem como objetivo a eleição da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Expo Telêmaco 2024, que se realizará nos dias 2 e 23 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado (Casa da Cultura).

1.2. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Expo Telêmaco 2024 e seus valores sociais, históricos e culturais.

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – (De 15/01 a 30/01/2024) - Inscrições;
- Fase 2 – (Dia 02/02/2024, às 20h) - Pré-seleção e escolha das Finalistas;
- Fase 3 – (Dia 23/02/2024, às 20h) - Desfile, julgamento e final;

2.2. Não haverá taxa de inscrição;

2.3. As Inscrições do Concurso Rainha do Expo Telêmaco 2024, realizar-se-à de 15 a 30 de janeiro de 2024;

2.4. As interessadas deverão se inscrever através do link: https://docs.google.com/forms/d/1agLJlwtI3IAelcawVP9nGhRpkkvo1ILSYecFXBIFJ_g/edit disponível no site www.telemacoborba.pr.gov.br.

2.5. Protocolar a documentação exigida até a data limite de 31 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, sito a Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1.200, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:00h e 13h às 17h.

2.6. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados neste regulamento, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

2.7. Anexo a fichas de inscrição deverão estar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia do RG e do CPF da participante e caso seja menor, de ambos os responsáveis; _____
- Fotocópia do comprovante de residência, obrigatoriamente, no município de Telêmaco Borba;
- Declaração do empregador, consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa de Telêmaco Borba (ensaios, palestras, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;
- Para os menores de idade, autorização para participação devidamente assinada e autenticada em cartório pelos responsáveis legais da participante;
- Para as menores idades, todos os documentos devem estar devidamente corroborados pelos responsáveis.
- Termo de autorização de imagem.

2.7. O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

2.8. A fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha terá caráter classificatório, da qual serão selecionadas 10 candidatas para etapa final.

2.9. A fase 3 - O nome das finalistas será divulgado na data a definir pela Comissão Organizadora na página do Facebook e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

2.10. A Fase 4 – O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha da Expo Telêmaco 2024, acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado a partir das 20 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

- 1ª colocada - Rainha Expo Telêmaco 2024,
- 2ª colocada – 1ª Princesa Expo Telêmaco 2024,
- 3ª colocada – 2ª Princesa Expo Telêmaco 2024.

2.11. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

2.12. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas da Expo Telêmaco 2025.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. Caberá à comissão organizadora do Evento zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

3.2. O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela escolha das 03 (três) vencedoras;

3.3. O corpo de jurados será formado do seguinte layout:

- 3 membros da mesa;
- 1 presidente da mesa
- 1 delegado da mesa

3.4 Em caso de empate entre as candidatas, o presidente da mesa julgadora terá o voto minerva.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

4.1.1. Ser cidadã telemacoborbense ou residir no município;

4.1.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino - Mulher CIS;

4.1.3. Ter entre 16 a 30 anos ou a completar a idade mínima até a data final da inscrição do concurso;

4.1.4. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

4.1.5. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, cultura e conhecimentos para promover a Expo Telêmaco 2024 e o município de Telêmaco Borba em eventos, festas, feiras estaduais e nacionais;

4.1.6. Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios, para o concurso, a critério da comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

4.1.7. Não possuir nenhum vínculo compromisso com qualquer agência ou empresa ~~que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;~~

4.1.8. Se dispuser por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Expo Telêmaco 2024, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, independente do prazo, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

4.1.9. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, sem cobrança de cachê, pelo prazo de 1 (um) ano após a data da coroação.

4.1.10. Para as meninas consideradas menor, de acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ter todos os documentos de inscrição corroborados pelos responsáveis, com firma reconhecida.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

5. PRÉ-SELEÇÃO E ESCOLHA DAS FINALISTAS

5.1. Na seletiva serão classificadas 10 candidatas, nos mesmos moldes do concurso final.

5.2. As candidatas terão que participar de ensaios preparatórios oferecidos gratuitamente pela Organização do Evento;

5.3. Para a Pré-seleção roupas, maquiagem e quaisquer itens necessários serão de responsabilidade de cada candidata;

5.4. Para a Pré-seleção o evento não será aberto ao público, exceto as candidatas que forem menor de idade, deverão estar acompanhadas de um responsável.

6. DOS TRAJES, ACESSÓRIOS, MÍDIA E OUTROS

6.1. Será de responsabilidade do vencedor da licitação da Expo Telêmaco 2024, os serviços estéticos, de cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, incluindo calçados para as candidatas, desde a produção

para ensaios fotográficos até o concurso, sendo que as eleitas deverão perdurar durante os dias de festa;

6.2. As finalistas irão participar de ensaios preparatórios sobre a cultura, turismo e economia de Telêmaco Borba, para bem representar nosso município, pois as mesmas irão discursar sobre a Expo Telêmaco;

6.3. As finalistas participarão de ensaio fotográfico e vídeo clip para veiculação na mídia;

6.4. Será vetada a candidata a exibição de fotografia que não seja executada pelo profissional selecionado pela comissão organizadora;

6.5. Todas as fotografias obedecerão ao mesmo formato e padrão.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A FASE 3 (FINAL)

7.1. Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela, coletiva e individualmente, discursarão sobre a Expo Telêmaco, cultura, turismo, economia de Telêmaco Borba;

7.2. O traje será definido pela comissão organizadora em data oportuna;

7.3. Ficará sob a responsabilidade do vencedor da licitação da Expo Telêmaco 2024 em fornecer o traje definido pela comissão organizadora para apresentação final;

7.4. Todas as candidatas deverão estar usando o mesmo traje e produção (oferecidos pelo vencedor da licitação da Expo Telêmaco 2024), evitando assim favorecimentos;

7.5. O corpo de jurados será composto por pessoas imparciais indicadas pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

7.6. O julgamento será composto por 05 (cinco) pessoas, os votos serão justificados, sendo utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- Postura;
- Desenvoltura na passarela;
- Comunicação;
- Beleza
- Simpatia
- Compartilhamento do post específico da candidata, o referido post será disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

(Facebook). A pontuação será encerrada, posteriormente avaliada na data de 23 de fevereiro de 2024, às 13h.

7.7. Critérios de pontuação do post

Número de compartilhamento	Pontuação
101 a 200	2 pontos
201 a 300	3 pontos
301 a 400	4 pontos
Mais de 401	5 pontos

7.8. A nota dos outros itens será de 01 (um) a 05 (cinco) pontos de acordo com o julgamento dos jurados.

7.9. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas jurados, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: 1ª Princesa;
- 3º lugar: 2ª Princesa;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação, bem como, faixa, coroa, buquê de flores será de responsabilidade do vencedor da licitação da Expo Telêmaco 2024.

8.2. A Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Expo Telêmaco 2024 **receberão a Faixa, Coroa, Buquê de flores e a seguinte premiação:**

- 1º Lugar: R\$ 2.500,00
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficarem à disposição da Comissão Organizadora da Expo Telêmaco 2024, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

- 9.2. Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação;
- 9.3. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso e reinado das eleitas;
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba não se responsabiliza por despesas contraídas pela rainha e/ou princesas;
- 9.5. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução do prêmio recebido;
- 9.6. As candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções não geram nenhum tipo de vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;
- 9.7. Todas as atividades desenvolvidas pelas candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções serão feitas a título não oneroso, ou seja, não haverá remuneração;
- 9.8. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob a pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações;
- 9.9. Os casos omissos neste regulamento serão desenvolvidos pela Comissão Organizadora do Evento;
- 9.10. Realizar a divulgação da Expo Telêmaco 2024;
- 9.11. Participar todos os dias do Evento;
- 9.12. Enviar os dados solicitados, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade;
- 9.13. Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a comissão organizadora do presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de seleção, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Organizadora. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis e considerarão a legislação pertinente.

9.14. No ~~caso de uma das eleitas não desempenhar a função de~~ maneira satisfatória, a comissão organizadora se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtida no concurso.

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2024.

Fabício Nunes Flores
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O 2º CONCURSO
RAINHA DA EXPO TELÊMAGO 2024**

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Natural de: _____

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: () Médio () Superior () Técnico () Completo () Incompleto

Estuda atualmente? () Sim () Não
Formação: _____

Curso: _____

Altura: _____ Peso: _____ Olhos: _____

Cabelos: _____

Fala algum idioma além do Português? Qual? _____

Data:

Assinatura

**RAINHA DA EXPO TELÊMACO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.**

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu,

residente à rua _____, nº _____,
CEP _____,

bairro _____, na cidade de Telêmaco Borba,
representante legal da Empresa _____
CNPJ: _____,

declaro estar ciente de que minha funcionária
_____,

está inscrita no concurso que escolherá a rainha da Expo Telêmaco e, que por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para participar de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba visando a divulgação institucional do Município de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2024.

Nome do Empregador:

CPF:

CNPJ DA EMPRESA:

Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR PARTICIPAR DE DESFILE

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, e inscrito pelo CPF sob o nº _____,
autorizo minha filha _____

_____ a participar do 2º concurso Rainha e Princesas da Expo
Telêmaco 2024, que se realizará no dia _____ de _____ de 2024,
às _____ h, no _____

_____, localizado na cidade de _____.

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso rainha e das princesas da Expo Telêmaco 2024 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, sem cobrança de cachê, pelo prazo de 1 (um) ano após a data da coroação.

Ciente estou, inclusive, de todas as obrigações assumidas por minha filha.

Atenciosamente,

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(reconhecimento de firma)

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(reconhecimento de firma)

Conselho Tutelar
(sem reconhecimento de firma)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM CONCURSO RAINHA EXPO
TELÊMACO 2024.**

Eu, _____, portadora do R.G. _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da EXPO TELÊMACO 2024 declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos. Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela comissão e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

__ / __ / 2024 TELÊMACO BORBA-PR

Assinatura Candidata

Assinatura responsável
